



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000075/026/09

Município: Indaiatuba.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2009.

Prefeito: Reinaldo Nogueira Lopes Cruz.

Períodos: (01-01-09 a 07-04-09) e (18-04-09 a 31-12-09).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Antônio Carlos Pinheiro.

Período: (08-04-09 a 17-04-09).

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP 247.092) e outros.

EMENTA: *Município: Indaiatuba. Contas anuais do exercício de 2009. Ensino: 25,62%. Profissionais do Magistério: 62,69%. Pessoal e Reflexo: 38,80%. Saúde: 18,98%. Superávit orçamentário: 12,57%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000075/026/09.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 15 de fevereiro de 2011, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho e Fulvio Julião Biazzi, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, exercício de 2009, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à Origem, à margem do parecer e mediante ofício; determinação à Unidade Regional competente; formação de autos apartados para instrução complementar das matérias relacionadas no voto do Relator juntado aos autos, devendo o expediente TC-37664/026/09 acompanhar o apartado a ser formado; e arquivamento dos Expedientes TC-028030/026/09, TC-012113/026/09, TC-018561/026/09 e TC-015907/026/09.

Publique-se.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator